

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADM: 11. 883/2023-SESAU**, referente ao procedimento de **1º TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº:017. 18.05.2022-SESAU/PMA** provindo de procedimento Licitatório de Ata de Registro de Preços 2021.049.001-sesau, cujo o presente tem por objeto **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (Sem Acréscimo de Valor) POR 12 (DOZE) MESES, a contar de 18/05/2023**, conforme Cláusula segunda do termo aditivo. Oriundo do Município de Ananindeua, que por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11. 941. 767/0001-31 e Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11. 948. 192/0001-89, representa pela sua presente Secretária ao qual celebrou contrato original em 18/05/2022, face da empresa **DLS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 18.535. 687/0001-25**, com sede na Travessa WE 70, nº: 522, Conjunto Cidade Nova, VI, Anexo C Bairro: Cidade Nova, Ananindeua-PA, CEP: 67.140.605 cujo o objeto do referido contrato de origem é a *“Contratação de empresa especializada no serviço contínuo de confecção de roupa e acessórios personalizados para atender as necessidades as Rede de Saúde do Município de Ananindeua*, conforme Cláusula primeira do objeto de contrato originário em tela, **cujo o valor anual do aditivo permanece igual ao do contrato origem, de R\$ 1.740.819,80 (um milhão setecentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove e nove reais e oitenta centavos)** de acordo com cláusula da Dotação Orçamentária do contrato nos autos.

Consta nos autos, anexo Memorando nº: 038/2023-CAF/SESAU, assinado por servidor Ronildo da Costa Freitas, Ata de registro de Preços nº: 2021.049.001-SESAU/PMA, autorizo pelo prosseguimento assinado pela presente secretária SESAU/PMA propostas comerciais das empresas participantes, pedidos de cotação e mapa comparativo de preços ambos de atribuídos e assinadas pelo servidor Reginaldo Lira Reimão da coord. compras/SESAU, anexo informe de dotação orçamentária assinado pela servidora Danielle Cristina Nunes Novais coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, e Ofício nº:375/2023-GAB/SESAU, de solicitação da renovação contratual, anexos 1º termo aditivo de prazo, contrato, publicação ao DOM, extrato do aditivo, autorização/justificativa de termo aditivo, ambos atribuídos e assinados pela

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Secretária Municipal de Saúde a Sr<sup>a</sup> Dayane da Silva Lima, Ofício de, 17/05/2023 do aceite da empresa pela renovação, Anexo de informação dotação orçamentária, assinada por servidora Daniele Cristina Nunes Novais; o **Parecer Jurídico nº: 474/2023-SESAU** assinado pelo Procurador Municipal o Sr. Fábio Quadros de Farias Júnior, Portaria nº007/2021-PGM, de conclusão pela formalização de termo aditivo é adequada e que mostra-se possível a elícita a prorrogação do prazo por 12 meses ao contrato: 017.18.05.2022, pelos fundamentos no dispositivo do artigo 57, da Lei 8.666/1993, tendo em vista que o mesmo foi Acatado por meio de **Parecer Jurídico nº:1.711/2023-PROGE/PMA**, reconhecido por manifestação do Procurador Geral do Município o Sr. Danilo Ribeiro Rocha e pela Subprocuradora Geral do Município a Sr<sup>a</sup> Christiane Cardoso Nascimento, **a qual concluem que. “Ante todo exposto, conclui-se que, não existe impeditivos legais, esta Procuradoria não obstante o regular seguimento do procedimento, opinando-se FAVORAVELMENTE pela aprovação do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº: 017. 18.05.2022-SESAU, por estar dentro dos parâmetros autorizadores esculpidos do artigo 57, da Lei nº: 8.666/1993. ”** Pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

*“Não atendem as exigências da resolução administrativa nº 043/2017/TCM-PA de 19 de dezembro de 2017 do Tribunal de Contas dos Municípios-Pará”.* Conforme **Parecer Jurídico nº: 474/2023- SESAU**, assinado em 18 de maio de 2023, pelo Sr. Fábio Quadros de Farias Júnior, Procurador Municipal de Ananindeua a qual conclui como possível e licita a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses ao Contrato nº: 017. 18.05.2022-SESAU”, sendo o mesmo exposto com base em anexo justificativa e autorização assinada e acatada pelo ordenador de despesa.

Dessa forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente ao Ordenador de Despesa, para decisão de melhor juízo, baseado na autonomia e poder de decisão, cabendo ao ordenador de despesa opinar pelo prosseguimento.

Ananindeua-PA, 19 de maio de 2023.